



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0054 Dental Pan

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0054/2013

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ADEMIR JOSE GASPARINI**, inscrito no CPF sob o nº 386.038.889.49 e Registro Geral nº 1.015.291, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

DENTAL PAN EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 07.456.008/0001-06 com sede na Rua sete de setembro 250E, sala 03 Bairro Centro, na cidade de Chapeco, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Luiz Fernando Schuster**, portador do CPF nº 005.674.719-50. e RG nº 2759.634, residente e domiciliado na cidade de Chapecó/SC, seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0099/2013 - Pregão nº 0063/2013, e no Art. 57 e no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, atualizados pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais **03 meses** (três meses) contados a partir de 10 de julho de 2014 vigorando até 10 de outubro de 2014, conforme parecer jurídico e requerimento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, anexos ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica

acrescido as horas e o valor correspondente nos itens 01 e 02 do contrato originário conforme tabela abaixo:

ITEM	Qtidade	Und	Especificação	Valor p/Hora	Valor Total (acrescido)
01	60	Horas	Hora técnica de Serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva em equipamentos odontológicos e periféricos (odontológicos) da Secretaria Municipal de Saúde de Xanxerê e em novos equipamentos que venham a ser adquiridos.	42,61	2.556,60
02	45	Horas	Hora técnica de Serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva das autoclaves (odontologia e enfermagem) da Secretaria Municipal de Saúde de Xanxerê.	42,63	1.918,35
VALOR TOTAL					4.474,95

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 10 de julho de 2014.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

DENTAL PAN EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: